



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ICONHA - ES

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – EDITAL N.º 001/2024

Dados do requerente

Nome completo: Ana Paula Soares Ribeiro

CPF: 119.075.437-16

Celular: 28 9 9984-5551

E-mail: anapaulasr88@hotmail.com

Valendo-me da prerrogativa que me é assegurada pelo disposto no edital n° 001/2024, venho apresentar pedido de impugnação do edital em tela, pelas razões expostas abaixo:

- A exigência de Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB” não procede para os cargos de Agente Administrativo e Operador de ETA, pois os mesmos não saem do posto de trabalho para serviço externo. Salvo, resguardado o de Operador de ETA, pois esse faz alguns serviços externos esporádicos. Sendo assim, a categoria de CNH que se sustenta seria “A” ou “B” e não as duas simultaneamente.
- A exigência de CNH “AB” para Operador de ETA também não procede pois há, na presente data de impugnação deste edital na Autarquia, **Servidor efetivo no cargo de Operador de ETA que não possui Carteira Nacional de Habilitação, nem mesmo os requisitos mínimos que o presente edital exige para o cargo.** Isso faz com que o Edital 001/2024 seja tendencioso e propenso a manipulação de resultados, visto que, não há necessidade de tal exigência para trabalhar na Estação de Tratamento de Água Autônomo de Água e Esgoto SAAE – Iconha, ES.
- Para o presente Processo Seletivo, cabe apenas a exigência de CNH “A” ou “B”, a cobrança de CNH “AB” não são de necessidade para desempenho da função, tanto para Operador de ETA quanto para Agente Administrativo. Tal exigência cria desvantagem na concorrência ilibada dos dois cargos supracitados.

Iconha, 04 de Abril de 2024.

Ana Ribeiro
119.075.437-16
Signatário